

CÓDIGO DE CONDUTA

CM4 CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 46.773.022/0001-95

Rio de Janeiro/RJ

Julho de 2022

Este Código de Conduta (“Código”), aprovado em junho de 2022 pela unanimidade dos sócios e pela Diretoria Executiva da **CM4 CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.773.022/0001-95 (“Sociedade”, “Gestora” ou “CM4”), dispõe acerca das políticas estabelecidas pela Sociedade, tendo como objetivo instituir as regras e controles internos alinhados às melhores práticas de mercado.

As disposições deste documento serão interpretadas, aplicadas e compreendidas sempre em conjunto e de maneira integrada com as normas, códigos, orientações e demais documentos editados em âmbito regulatório ou autorregulatório incidentes sobre suas atividades (“Normas”).

Este Código se aplica a todos os sócios, diretores, empregados, estagiários e prestadores de serviços (“Colaborador” ou, em conjunto, “Colaboradores”) da Sociedade, em plena conformidade com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”) e com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros (“Código de ART”), estruturadas por pertinência temática, conforme divisão abaixo especificada:

- Parte 01 – CÓDIGO DE ÉTICA
- Parte 02 – POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE)
- Parte 03 – POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO
- Parte 04 – POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS POR COLABORADORES E PELA SOCIEDADE
- Parte 05 – POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
- Parte 06 – POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DE CADASTRO
- Parte 07 – POLÍTICA DE VERIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDORES
- Parte 08 – POLÍTICA DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E MONITORAMENTO

DE TERCEIROS

- Parte 09 – POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

Todos os Colaboradores da Sociedade deverão observar as regras estabelecidas nos termos deste Código de Conduta. Para isto, cada Colaborador deverá firmar Termo de Adesão, na forma do Anexo I deste documento, atestando expressamente seu conhecimento acerca das políticas aqui estabelecidas e comprometendo-se com o cumprimento das regras determinadas.

Em conformidade com o artigo 16 da Resolução CVM 21, o presente Código de Conduta e demais documentos regulatórios da Sociedade, conforme aplicável, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cm4capital.com.br>.